



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 377/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.076.380,02 (DOIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

29 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 377/2024

Tangará da Serra/MT, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.076.380,02 (DOIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, de acordo com a Portaria nº 0780/2024/GBSES referente ao pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a Produção INDICASUS da competência OUTUBRO/2024 e Produção SIHD das competências JUNHO E SETEMBRO/2024, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra Período Apurado 01 a 31/10/2024	Hospital das Clínicas – Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 668.000,00
		Total	668.000,00
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 388.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 282.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 516.000,00
	Total	R\$ 1.186.000,00	
Total da Competência de Outubro/2024 – R\$ 1.854.000,00			

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728> e informe o código 12AF-ABB8-E790-4728





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 190.000,00
	Total		R\$ 190.000,00
Total da Competência de Junho/2024 – R\$ 190.000,00			

MUNICÍPIO	UNID. ESTABELECIMENTO	TIPO DE LEITO	TOTAL
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas – Vida e Saúde	Sessão de Hemodiálise	R\$ 12.739,68
	Total		12.739,68
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	Sessão de Hemodiálise	R\$ 19.640,34
	Total		R\$ 19.640,34
Total da Competência de Setembro/2024 – R\$ 32.380,02			

O presente projeto de lei, trata da reestimativa por excesso de arrecadação da Receita 1723.50.01.09.00 – Cofinanciamento UTI Estadual, para o exercício de 2024, na fonte de recursos 3.1.621.0000603. Levando em consideração a arrecadação no período de janeiro a dezembro foi verificado o excesso, assim em consideração a arrecadação maior do que a prevista, como podemos verificar no Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada em anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de uso dos recursos orçamentários para repasse aos hospitais credenciados e visando cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 443/2024 que versa sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 377, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.076.380,02 (DOIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 28.078.262,83

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 30.154.642,85

Art. 2º Fica aberto no setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.076.380,02 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			2.076.380,02
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6210000603	2.076.380,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				2.076.380,02

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728> e informe o código 12AF-ABB8-E790-4728





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, de acordo com a Portaria nº 0780/2024/GBSES referente ao pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a Produção INDICASUS da competência OUTUBRO/2024 e Produção SIHD das competências JUNHO E SETEMBRO/2024, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 377/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, vem virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, de acordo com a Portaria nº 0780/2024/GBSES referente ao pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a Produção INDICASUS da competência OUTUBRO/2024 e Produção SIHD das competências JUNHO E SETEMBRO/2024, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de novembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 29/11/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, repassados pelo Estado, referente ao pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a Produção INDICASUS da competência OUTUBRO/2024 e Produção SIHD das competências JUNHO E SETEMBRO/2024.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					2.076.380,02
1000538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.1.621.0000603-030.071	22.226.882,74	24.303.262,76	2.076.380,02
Total da Suplementação						2.076.380,02
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
F. 209	ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	1723.50.0.1.09.00	3.1.621.0000603-030.071	22.226.882,74	24.303.262,76	2.076.380,02
Total da Redução						2.076.380,02

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 372/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 29 de novembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
240/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. JULIANO SILVA MELO,
CONTRATADA: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., representada pela Sra. KARUSCA LANNER RAMOS CARASCO,

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 239/2023/SES/MT, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início 14/12/2024 e término 13/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, 33.90.32; Fontes: 1.500.1002, 1.601.0000, 1.600.000, 2.600.0000.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024

Protocolo 1642187

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº
029/2024/SES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

OBJETO: Contratação de serviço especializado no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39.016; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 21/11/2024 e término em 20/11/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

Protocolo 1642190

PORTARIA Nº 0780/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que instituiu o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **OUTUBRO/2024 e Produção SIHD** das competências: **MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2024** totalizando o valor de **R\$ 17.608.881,87 (dezesete milhões seiscentos e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, aos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias contidas no registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão do Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(original, assinado)

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº
029/2024/SES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

OBJETO: Contratação de serviço especializado no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39.016; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 21/11/2024 e término em 20/11/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

Protocolo 1642207

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 046/2024/SES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, representado por CLEIFISMAR GOMES DE MORAIES.

OBJETO: Aquisição de equipamento gravador de chamadas telefônicas com interface e1, compatível com sistemas telefônicos, modelos md110 mxone, instalados na sede da central estadual de regulação de urgência emergência do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.40; Fontes: 1.500.1002

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/11/2024 e término em 20/11/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

Protocolo 1642209

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 321.810,10	R\$ 321.810,10
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 294.067,85	R\$ 294.067,85
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 494.000,00	R\$ 494.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 6.095.569,34	R\$ 6.095.569,34
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 + Ajustes Agosto .	R\$ 736.000,00	R\$ 736.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 + Ajustes Junho e Julho .	R\$ 786.000,00	R\$ 786.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 884.000,00	R\$ 884.000,00
Peixoto de Azevedo(*)	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	-R\$ 16.000,00	-R\$ 16.000,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 + Ajustes Julho, Agosto e Setembro .	R\$ 3.047.641,88	R\$ 3.047.641,88
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 .	R\$ 1.641.656,78	R\$ 1.641.656,78
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 + Ajustes Junho e setembro .	R\$ 2.076.380,02	R\$ 2.076.380,02
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Outubro/2024 + Produção SIHD comp. Maio .	R\$ 1.231.755,90	R\$ 1.231.755,90
TOTAL GERAL		R\$ 17.608.881,87	R\$ 17.608.881,87

(*)valor a ser descontado nas próximas competências (R\$ 16.000,00).

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/10/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 321.810,10
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 321.810,10

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/10/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 294.067,85
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 294.067,85

*Valor com desconto, referente ao Hospital do Câncer, tendo em vista a vigência do Contrato nº 253/2024/SES-MT.

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/10/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 494.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 494.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO ROSSITE BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.12af-abb8-e790-4728-e-informe.o.codigo.12af-abb8-e790-4728>



Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Cuiabá	01 a 31/10/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 288.519,40	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 175.331,02	
			Desconto*	-R\$ 74.349,23	
	Total				R\$ 389.501,19
	01 a 31/10/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UCO Adulto tipo II	R\$ 179.769,78	
			UTI Adulto tipo III	R\$ 408.837,06	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 330.687,62	
			UCINCa	R\$ 25.786,04	
			UCINCo	R\$ 52.270,00	
	Total				R\$ 997.350,50
	01 a 31/10/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 279.641,88	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 581.477,56	
			UCINCa	R\$ 24.740,66	
			UCINCo	R\$ 27.180,40	
	Total				R\$ 913.040,50
01 a 31/10/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 547.077,17		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 172.001,95		
Total				R\$ 719.079,12	
01 a 31/10/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 189.756,99		
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 231.925,21		
		UCINCa	R\$ 12.196,10		
		UCINCo	R\$ 27.180,40		
Total				R\$ 461.058,70	
01 a 31/10/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.634.573,37		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 292.958,16		
Total				R\$ 1.927.531,53	
01 a 31/10/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 688.007,80		
Total				R\$ 688.007,80	
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 6.095.569,34	

*Valor com desconto, referente ao Hospital do Câncer, tendo em vista a vigência do Contrato nº253/2024/SES-MT.

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 31/10/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 600.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 600.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/10/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 570.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.12af.abb8-e790-4728> e informe o código 12AF:ABB8-E790-4728

TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024	R\$ 570.000,00
---------------------------------------	-----------------------

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/10/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 422.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 462.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 884.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 31/10/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 620.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 316.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 130.000,00
			UCINCa	R\$ 22.000,00
			UCINCo	R\$ 2.000,00
	Total			R\$ 1.090.000,00
	01 a 31/10/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 279.641,88
			UTI Pediatrico tipo II	R\$ 306.000,00
			Total	
	TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024			

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 31/10/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/10/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 722.408,19
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 275.203,12
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 584.806,63
			UCINCa	R\$ 25.786,04
			UCINCo	R\$ 33.452,80
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 1.641.656,78

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 31/10/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto Tipo II	R\$ 668.000,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 388.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 282.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 516.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 1.854.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728> e informe o código 12AF-ABB8-E790-4728



Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/10/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 629.194,23
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 87.665,51
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 160.905,05
TOTAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024				R\$ 877.764,79

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024	R\$ 15.308.510,74
--	--------------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH).

COMPETÊNCIA MAIO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Produção SIHD Maio/2024	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00	R\$ 688.007,80	R\$ 355.100,80
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 93.213,96	R\$ 104.310,86	R\$ 11.096,90
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 165.343,81	R\$ 153.137,22	-R\$ 12.206,59
Total			R\$ 591.464,77	R\$ 945.455,88	R\$ 353.991,11

*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 16 de maio de 2024.

COMPETÊNCIA JUNHO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Junho/2024	Aptos ao pagamento*
Juína	Hospital São Lucas Sociedade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$480.000,00	R\$ 124.000,00
Total			R\$480.000,00	R\$ 124.000,00

*Valores referente ao Processo nº SES-PRO-2024/78229.

COMPETÊNCIA JUNHO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus JUNHO/2024	Aptos ao pagamento*
Tangará da Serra	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Total			R\$190.000,00	R\$ 190.000,00

*Valores referente ao Processo nº SES-PRO nº SES-PRO-2023-89042.

COMPETÊNCIA JULHO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Julho/2024	Aptos ao pagamento*
Juína	Hospital São Lucas Sociedade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 502.000,00	R\$ 62.000,00
Total			R\$ 502.000,00	R\$ 62.000,00

*Valores referente ao Processo nº SES-PRO-2024/78229.

COMPETÊNCIA JULHO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Julho/2024	Aptos ao pagamento*
Primavera do Leste	Hospital das Clínicas	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
		TOTAL	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
Total			R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00

*Valores referente a resolução CIB/MT nº 294 de 10 de outubro de 2024.

COMPETÊNCIA AGOSTO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Agosto/2024	Aptos ao pagamento*
Primavera do Leste	Hospital das Clínicas	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00
		TOTAL	R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00
Total			R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00

*Valores referente a resolução CIB/MT nº 294 de 10 de outubro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728> e informe o código 12AF-ABB8-E790-4728.

COMPETÊNCIA AGOSTO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Agosto/2024	Aptos ao pagamento*
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
Total			R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00

*Valores referente ao Processo nº SES-PRO-2024-86516.

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus SETEMBRO/2024	Relatório de Supervisão Médica SETEMBRO/2024	Aptos ao pagamento
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 12.739,68	R\$ 12.739,68
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 12.739,68	R\$ 12.739,68
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 19.640,34	R\$ 19.640,34
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 19.640,34	R\$ 19.640,34
	Total		R\$ 0,00	R\$ 32.380,02	R\$ 32.380,02

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Setembro/2024	Aptos ao pagamento*
Primavera do Leste	Hospital das Clínicas	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00
		TOTAL	R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00
Total			R\$ 496.000,00	R\$ 496.000,00

*Valores referente a Resolução CIB/MT nº 294 de 10 de outubro de 2024.

TOTAL GERAL PARA CONFERÊNCIA	R\$ 2.300.371,13
-------------------------------------	-------------------------

Protocolo 164211

PORTARIA Nº 0781/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências, vigente a época;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2023/GBSES, vigente a época, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero) e revoga a Portaria nº 633/2023/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2024/GBSES que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT Fila Zero Cirurgia) e revoga a Portaria nº 0208/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 728/2024/GBSES que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso e seu art. 26, §5º, da supramencionada portaria, que dispõe que as Emendas Parlamentares Impositivas destinadas para realização de cirurgias eletivas serão pagas integralmente aos municípios/consórcios que possuem propostas validadas;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS PRIMAVERA DO LESTE/1ª (proposta nº 001), SMS CUIABÁ/1ª (proposta nº 002), SMS CAMPO VERDE/1ª (proposta nº 003), CONSÓRCIO TELES PIRES (proposta nº 005), TORIXORÉU/1ª (proposta nº 006), SMS BARRA DO GARÇAS/1ª (proposta nº 007), SMS NOVA XAVANTINA/1ª (proposta nº 008), SMS CUIABÁ/2ª (proposta nº 009), SMS PRIMAVERA DO LESTE/2ª (proposta nº 010), NOVO SÃO JOAQUIM/1ª (proposta nº 011), SMS JACIARA/1ª (proposta nº 013), SMS PONTE BRANCA (proposta nº 014), SMS TANGARÁ DA SERRA (proposta nº 015), CONSÓRCIO-CISVAG (proposta nº 016), ÁGUA BOA (proposta nº 017), CONSÓRCIO-CISGA (proposta nº 018), CONSÓRCIO-CORESS (proposta nº 020), SMS DIAMANTINO (proposta nº 021), SMS JUÍNA (proposta nº 022), CONSÓRCIO-CISOMT (proposta nº 023), SMS JUSCIMEIRA (proposta nº 024), SMS ALTO TAQUARI (proposta nº 025), CONSÓRCIO-CISVA (proposta nº 026), SMS ARENÁPOLIS (proposta nº 027), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (proposta nº 028), SMS ALTA FLORESTA (proposta nº 029), SMS CAMPO NOVO DO PARECÍ (proposta nº 030), SMS CAMPO VERDE/2ª (proposta nº 031), SMS JACIARA/2ª (proposta nº 032), CONSÓRCIO-CISRAT (proposta nº 033).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	22.226.882,74	0,00	2.290.556,72	1.936.180,76	2.205.814,78	4.369.783,26	0,00	2.343.085,80	3.395.816,46	1.731.215,20	3.731.430,76	2.076.380,02	0,00	24.080.263,76
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.226.882,74	0,00	2.290.556,72	1.936.180,76	2.205.814,78	4.369.783,26	0,00	2.343.085,80	3.395.816,46	1.731.215,20	3.731.430,76	2.076.380,02	0,00	24.080.263,76
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEC	22.226.882,74	0,00	2.290.556,72	1.936.180,76	2.205.814,78	4.369.783,26	0,00	2.343.085,80	3.395.816,46	1.731.215,20	3.731.430,76	2.076.380,02	0,00	24.080.263,76
209 1723.50.0.1.09.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	22.226.882,74	0,00	2.290.556,72	1.936.180,76	2.205.814,78	4.369.783,26	0,00	2.343.085,80	3.395.816,46	1.731.215,20	3.731.430,76	2.076.380,02	0,00	24.080.263,76
TOTAIS		22.226.882,74	0,00	2.290.556,72	1.936.180,76	2.205.814,78	4.369.783,26	0,00	2.343.085,80	3.395.816,46	1.731.215,20	3.731.430,76	2.076.380,02	0,00	24.080.263,76
														DIF A MAIOR	1.853.381,02
														DIF A MENOR	0,00

TANGARA DA SERRA
29/11/2024_____
VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL_____
FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
Unidade	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
Função	10 Saúde	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
Programa	0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
Proj.Atividade	2322 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54
1856	3.3.90.39.00 -3.1.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	650.000,00	650.000,00	619.112,85	619.112,85	253.544,52	253.544,52	253.544,52	253.544,52	365.568,33	30.887,15
2805	3.3.90.39.00 -3.2.621.00000C-030061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	509.265,12	508.594,14	508.594,14	112.391,44	112.391,44	112.391,44	112.391,44	396.202,70	670,98
3019	3.3.50.41.00 -3.2.600.000603-030070 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3020	3.3.50.41.00 -3.2.600.000603-030017 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3131	3.3.50.43.00 -3.1.600.000603-030017 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
3132	3.3.50.43.00 -3.2.600.000603-030017 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	86.100,00	86.076,69	86.076,69	86.076,69	86.076,69	86.076,69	86.076,69	0,00	23,31
3147	3.3.50.43.00 -1.1.500.00000C-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	91.560,62	91.560,62	91.560,62	91.560,62	91.560,62	91.560,62	91.560,62	0,00	0,00
3156	3.3.50.43.00 -3.2.600.000603-030070 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	29.783,86	0,00	0,00
3188	3.3.90.30.00 -3.2.621.000603-030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	59.860,17	59.170,00	59.170,00	58.639,98	58.639,98	58.639,98	58.639,98	530,02	690,17
1000537	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.360.000,00	1.643.000,00	1.611.954,96	1.611.954,96	1.017.986,08	1.017.986,08	1.017.986,08	1.017.986,08	593.968,88	31.045,04
1000538	3.3.90.39.00 -3.1.621.000603-030071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	22.226.882,74	22.226.882,74	21.944.991,66	21.944.991,66	21.716.991,66	21.716.991,66	21.716.991,66	21.716.991,66	228.000,00	281.891,08
1001508	3.3.90.30.00 -3.1.500.10020C-030000 MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00	684.460,00	651.148,62	651.148,62	441.518,50	441.518,50	440.463,25	440.463,25	210.685,37	33.311,38
1001509	3.3.90.14.00 -3.1.500.10020C-030000 DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00	250.000,00	226.750,00	226.750,00	226.750,00	226.750,00	225.550,00	225.550,00	1.200,00	23.250,00
1001510	3.3.90.32.00 -3.1.500.10020C-030000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00	925.000,00	890.490,00	890.490,00	890.490,00	890.490,00	484.481,80	484.481,80	406.008,20	34.510,00
1001980	3.3.90.33.00 -3.1.500.10020C-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	130.540,00	130.523,85	130.523,85	91.892,82	91.892,82	91.892,82	91.892,82	38.631,03	16,15
1002097	3.3.50.41.00 -3.1.600.000603-030017 CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002324	3.3.90.47.00 -3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	1.394,72	1.394,72	1.394,72	1.394,72	1.394,72	1.394,72	0,00	1.605,28
1002378	3.3.50.43.00 -3.1.500.10020C-030000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	139.793,26	307.032,64	307.032,64	307.032,64	307.032,64	307.032,64	307.032,64	307.032,64	0,00	0,00
TOTAL		27.816.453,68	28.078.262,83	27.640.362,29	27.640.362,29	25.807.831,21	25.807.831,21	25.399.567,76	25.399.567,76	2.240.794,53	437.900,54

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728> e informe o código 12AF-ABB8-E790-4728





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12AF-ABB8-E790-4728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 14:31:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 29/11/2024 14:56:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12AF-ABB8-E790-4728>